

Processo n.: @APE 16/00018200

Assunto: Ato de Revogação do Ato de Aposentadoria de Nilson Eloy das Neves

Responsável: Luís Fabiano de Araújo Giannini

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 34/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 364/2021, de 1º/09/2021, a qual revogou a Portaria n. 296/2015, de 22/10/2015, que concedeu aposentadoria ao servidor Nilson Eloy das Neves, em cumprimento às determinações contidas nas Decisões Plenárias ns. 399/2018 e 343/2021.

2. Determinar ao *Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis – IPREF* - que edite novo ato de aposentadoria, em consonância com as determinações contidas na Decisão n. 399/2018, o qual deverá ser encaminhado a este Tribunal por meio eletrônico, juntamente com os demais documentos exigidos pela Instrução Normativa n. TC-11/2011, para análise em novo processo.

3. Determinar o encerramento do presente Processo no Sistema de Controle de Processos – E-SIPROC deste Tribunal de Contas.

4. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis – IPREF.

Ata n.: 1/2022

Data da Sessão: 26/01/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiro-Substituto presente: Cleber Muniz Gavi

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC